



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.017

de 06 / 09 / 2005

Processo nº: 44.317

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.072

Autor: **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Ementa: Concede ao Governador Dr. GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO o título de Cidadão Benemérito.

Arquive-se.

Almeida
Diretor

09/09/2005



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ms. 02
44.312

Matéria: PDL nº 1.072	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 23/06/2005	<i>CJR</i>	projetos 20 dias votos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
QUORUM: 11/13				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 28/06/2005	Designo o Vereador: <u>AVO LO</u> Presidente <i>28/06/05</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator <i>28/06/05</i>
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTDECOR) 23/JUN/05 10:25 044317

PP 113/05

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR
Presidente
28/06/2005

APROVADO
Presidente
06/09/2005

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.072

(Marcelo Roberto Gastaldo)

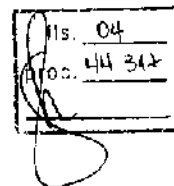
Concede ao **Governador Dr. GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO** o título de Cidadão Benemérito.

Art. 1º. É concedido ao **Governador Dr. GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO** o título de Cidadão Benemérito.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23.06.2005

MARCELO ROBERTO GASTALDO



(PDL nº. 1.072 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Governador Dr. GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO - título de Cidadão Benemérito

Nasceu em Pindamonhangaba/SP. É médico formado pela Faculdade de Medicina da Universidade de Taubaté/SP, tendo especialização em Anestesiologia, no Hospital do Servidor Público de São Paulo. Foi Vereador, Presidente da Câmara e Prefeito de Pindamonhangaba. Em 1982, elegeu-se Deputado Estadual. Em 1986, foi o quarto colocado entre os Deputados Federais eleitos pelo PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro – no Estado de São Paulo. Reeleito em 1990 pelo PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira – foi autor do projeto do Código de Defesa do Consumidor, e de um dos projetos que se converteram na Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS. Foi Vice-Governador (reeleito) e atualmente é Governador do Estado de São Paulo. Recebeu desta Casa de Leis o título de Cidadão Jundiaense (Decreto Legislativo 840/01). Recebe do Legislativo o título de Cidadão Benemérito.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

MARCELO ROBERTO GASTALDO



Geraldo Alckmin

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho nasceu em Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, em 7 de novembro de 1952. É casado com Maria Lúcia Ribeiro Alckmin e tem três filhos: Sophia, Geraldo e Thomaz. É formado pela Faculdade de Medicina da Universidade de Taubaté, São Paulo, com especialização em Anestesiologia, no Hospital do Servidor Público do Estado de São Paulo. Sua vida política teve início em 1972. Com 19 anos, ainda no primeiro ano da Faculdade de Medicina, filiou-se ao antigo MDB (Movimento Democrático Brasileiro) e foi o vereador mais votado de Pindamonhangaba. No primeiro mandato foi escolhido presidente da Câmara Municipal. Alguns anos mais tarde, em 1978, concorreu às eleições municipais, mas agora a um cargo no Executivo. Foi eleito prefeito de Pindamonhangaba, exercendo mandato de seis anos. Ao final de sua administração, candidatou-se a uma vaga para a Assembleia Legislativa paulista. Foi eleito, em 1982, deputado estadual.

Em 1986, com 125 mil votos, foi o quarto colocado entre os deputados federais eleitos pelo PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro - no Estado de São Paulo. Foi vice-líder da bancada do PMDB na Assembleia Nacional Constituinte e, posteriormente, um dos fundadores do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB.

Reeleito deputado federal em 1990, foi o quarto parlamentar mais votado do PSDB/SP. Nesse segundo mandato foi autor do projeto do Código de Defesa do Consumidor e relator, na Câmara dos Deputados, do projeto que se converteu na Lei de Benefícios da Previdência Social. Também foi autor de um dos projetos que se converteram na Lei Orgânica da Assistência Social - Loas, e relator do projeto de lei que facilita e disciplina a doação de órgãos para transplantes.

Entre os anos de 1991 e 1994, como presidente do PSDB de São Paulo, Geraldo Alckmin organizou o partido em todo o Estado, montando diretórios municipais e realizando encontros e reuniões para a formação de uma base sólida do PSDB.

Privada na Prestação de Serviços Públicos e na Execução de Obras de Infra-Estrutura. Em 1996, por designação do governador Mário Covas, passou a exercer também a presidência do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED.

Em 1998, com a licença do governador Mário Covas para disputar a reeleição, assumiu interinamente o Governo do Estado de São Paulo, no período de 6 de julho a 9 de novembro. Em 5 de outubro foi reeleito vice-governador, para um segundo mandato à frente do Executivo paulista.

Em 2000, licenciou-se do cargo de vice-governador para concorrer à Prefeitura de São Paulo, tendo obtido 17% dos votos. Em 6 de março de 2001 assumiu o Governo do Estado.

Geraldo Alckmin, que assumiu o governo do Estado em março de 2001, foi eleito governador do Estado de São Paulo, em 27 de outubro de 2002, para o mandato 2003-2006, com mais de 12 milhões de votos (58,64% dos votos válidos)

Obras e Ações do Governo do Estado de São Paulo para o Município de Jundiaí desde 2001 com um aporte de R\$ 118 milhões de reais, dos quais, R\$ 52 já estão sendo aplicados.

- Instalação de uma unidade da FATEC (Faculdade de Tecnologia)
- Construção de três escolas: Parque Eloy Chaves, Novo Horizonte e Fazenda Grande.
- Reforma e ampliação em 17 escolas: Antenor Soares Gandra, Paulo Mendes da Silva, Getulio Nogueira de Sá, Bispo Dom Gabriel, Conde de Parnaíba, Barão de Jundiaí, Professora Deolinda Copelli de Souza Lima, Prof. Adoniro Ladeira, Ana P. Duarte Paes, Diógenes Duarte Paes, Prof. Francisco N Maia, Maria de Lourdes de Franca Silveira, Pe. Maurilio Tomanick, Dr. Rafael Mauro, Cel Siqueira de Moraes, José Romeiro Pereira e Antonio Messina.
- Instalação de Cobertura de quadra em dez escolas: Antenor Soares Gandra, Professora Deolinda Copelli de Souza Lima, Adib Miguel Hadad, Pe Maurílio Tomanick, Prof. Doniro Ladeira, Diógenes Duarte Paes, Monsenhor Venerando Nalini, Barão de Jundiaí, Professor José Silva Jr, Maria José Maia de Toledo.
- Construção de prédio próprio da Diretoria Regional de Ensino.
- Reforma geral nas instalações das Escolas Técnicas Estaduais Benedito Storani (Escola Agrícola) e Vasco Antonio Venchiarutti (Colégio Técnico).
- Liberação de verba para construção de 490 casas populares.
- Liberação de verba para construção de outras 1.094 casas populares.
- Doação de uma ambulância UTI para o Hosp. São Vicente.
- Doação de uma ambulância convencional para o Hosp. São Vicente.
- Liberação de verba para obras do Instituto de Clinicas Pediátricas do Grendacc.
- Liberação de verbas para conclusão da 2ª fase da Clinica do Grendacc
- Entrega de duas novas viaturas e um barco para o Pelotão da Policia Florestal.
- Entrega de duas viaturas de resgate para o Corpo de Bombeiros.
- Entrega de duas viaturas para o instituto de Criminalística.
- Entrega de motocicletas e viaturas novas para a Policia Militar e Civil.
- Liberação de verbas para a construção do CDP
- Instalação do 4º Batalhão de Policiamento Rodoviário
- Instalação do 49º Batalhão de Policiamento Militar do Interior.
- Liberação de recursos para a área social da cidade.
- Implantação do Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT)
- Liberação de recursos para ampliação e reforma da pista do Aeroporto, construção da torre de controle, obras de acesso, acessos internos.

- Liberação de recursos para a construção de três passarelas.
- Liberação de recursos para a duplicação das marginais do Rio Jundiá em da Rodovia João Cereser.
- Liberação de recursos para a compra de massa asfáltica para a pavimentação da Estrada do Centro de Distribuição da Cesp e pavimentação de 10 km de estradas vicinais.
- Construção de passagem de nível inferior sob a Rod. Dom Gabriel Paulino Couto, ligando a estrada da Cesp e Bairro Eloy Chaves.
- Duplicação da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto.
- Remodelação do trevo localizado no km 62 da Via Anhanguera, Dom Gabriel Paulino Couto e João Cereser (Trevo de Itu)
- Inclusão da Estrada Velha de São Paulo a Jundiá no convenio do BID, garantindo a liberação de recursos para uma completa recuperação de nível internacional dessa estrada.
- Inclusão da Estrada Velha de Jundiá a Campinas – Rod. Geraldo Dias no convenio firmado com o BID, garantindo a liberação de recursos para uma completa recuperação a nível internacional dessa estrada.
- Liberação de recursos para aquisição de massa asfáltica para recapeamento de ruas do município.
- Recursos para a canalização e construção de Av, no Córrego Walquiria, no final da Av. Pref, Luiz Latorre, ligando o Retiro a Hortolândia.
- Recursos para a construção de ponte e rebaixamento da calha do Rio Jundiá, para evitar enchentes no Jardim Novo Horizonte.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 131**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.072

PROCESSO Nº 44.317

De autoria do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Dr. GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO** o título de "Cidadão Benemérito".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/7.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 23 de junho de 2005.


JOÃO AMPAURO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 44.317

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.072, do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, que concede ao Governador Dr. **GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO** o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 128

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

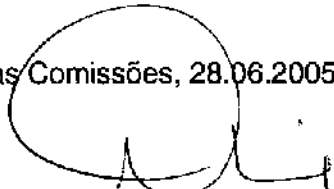
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Governador do Estado, Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmiin Filho o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 8, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
28/06/05

Sala das Comissões, 28.06.2005.


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora


ADILSON RODRIGUES ROSA


CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

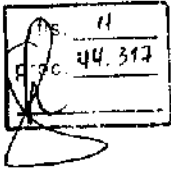

MARILENA PERDIZ NEGRO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(proc. 44.317)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

Concede ao *Governador Dr. GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO* o título de Cidadão Benemérito.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2005, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Governador Dr. GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO** o título de Cidadão Benemérito.

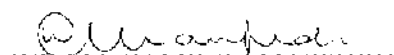
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).



ANA TONELLI
Presidente

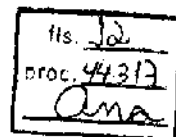
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09.05.01

Em 06 de setembro de 2005.

Exmo. Sr.

Governador Dr. GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO

SÃO PAULO

*Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis, deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – Cidadão Benemérito -, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.017**, cuja cópia segue anexa.*

*Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada -**, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 25 de novembro de 2005, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).*

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.



ANA TONELLI
Presidente



PUBLICAÇÃO Rubrica
03 103 2005 Ana

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

Concede ao Governador Dr. GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO o título de Cidadão Benemérito.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2005, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Governador Dr. GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO o título de Cidadão Benemérito.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e cinco (06/09/2005).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa